



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/113001-PMT
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039-SRP-PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação para Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 17 de janeiro de 2024 HORÁRIO: 10:00 hs (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com o Propósito de Suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referentes aos programas: Tempo Integral, Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-Escola, AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.**

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é **ESTIMADA em R\$ 2.435.048,30 (Dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme a média apurada na cotação de preços apensa nos autos do processo administrativo nº **2023/301101-PMT**.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, observadas as subcondições abaixo e no Portal de <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1. Para itens de AMPLA CONCORRÊNCIA, quaisquer interessadas que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição;

3.2. Para itens EXCLUSIVOS E/OU COTA RESERVADA, apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMT responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.5. Não poderão participar deste Pregão:

- 3.5.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PMT, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.5.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.5.3. Empresário impedido de licitar e contratar com este órgão, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.5.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 3.5.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA AMOSTRA

4. As amostras de todos os itens para teste de aceitabilidade deverão ser entregues em 03 (três) dias após solicitação no horário de 08:00 às 12:00 no Depósito da Merenda Escolar no endereço Av. XXXXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXXX – Tracuateua – PA., CEP: 68.647-000, para que a nutricionista faça a sua análise conforme as especificações exigidas, o relatório de aprovação será entregue para a CPL com aprovação ou reprovação das mesmas, as embalagens frias deverão ser entregues devidamente identificadas com a Razão Social e número do CNPJ.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 5.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



5.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.8. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

5.9. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

5.9.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.10. As propostas terão validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema/pregoeiro ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

8.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8.8. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto nº 10.024/2019.

8.9. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 1,00 (um Real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9. Este Pregão submete-se às regras relativas a Lei Complementar nº 123/2006.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado de a convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema do Compras Pública.

11.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não serão aceitas propostas com valor unitário dos itens que compõe lote, valor total do lote e valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.6. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.8. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os Lotes, porém cada lote que a licitante deseja concorrer deverá apresentar proposta para todos os itens.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO



12. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.1. Realizada a verificação elencadas na cláusula 3.5 da Seção III – Da Participação na Licitação, será realizada consulta ao:

12.2. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

12.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

12.2.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br>.

12.3. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

12.4. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, e as licitantes deverão apresentar documentos, conforme o decreto nº 10.024/2019, que supram tais exigências a habilitação das licitantes e será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.5.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento (RG e CPF) comprobatório de seus administradores;

12.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



12.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.6.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.6.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

12.7. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

12.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.7.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.7.2.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

12.7.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.7.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.7.4.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

12.7.4.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

12.7.4.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b). Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



c) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.7.5. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

12.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.8.1. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu os produtos, de maneira satisfatória e a contento. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem;

OBS: Em caso de dúvida para comprovação do item 9.1.5, conforme disposto do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com a solicitação de documentos comprobatórios do conteúdo declarado, com objetivo de comprovar a capacidade técnica do objeto a ser contratado.

12.8.2. Licença de funcionamento ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

12.8.3. Declaração expressa da licitante de que a empresa possui estrutura para atender o fornecimento dos produtos, conforme estabelecido no item 8 – das obrigações da contratada, do Termo de Referência, parte integrante deste edital;

12.8.4. Licença de funcionamento ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

12.8.5. Apresentar declaração elaborada pelo licitante em papel timbrado de que os produtos cárneos, (bovinos e aves) são originários de estabelecimentos frigoríficos submetidos à fiscalização sanitária Federal, Estadual ou Municipal, conforme disposto em lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989;

12.8.6. Para produtos de origem animal será exigido também certificado de registro no SIF/DIPOA, SIE e/ ou SIM do produto e do Fabricante, deverá também ser apresentada ficha técnica para confrontação e análise nutricional dos produtos ofertados.

12.8.7. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes;

12.8.8. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

12.8.9. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema do Portal Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.8.10. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ou ao Departamento de Licitação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA, localizado à Avenida Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua/PA.

12.8.11. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.8.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.8.13. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.8.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.8.15. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8.16. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

12.8.17. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcomissão anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.8. DECLARAÇÕES.

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante

b) Declaração de que a empresa cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, ou seja que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de 14 anos, salvo na condição de aprendiz.

c) Declaração de que concorda com os termos do edital.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

SEÇÃO XIII – DA AMOSTRA

13. Não se exigirá apresentação de amostra para o objeto ora pretendido.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema do Compras Públicas, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



14.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do **Processo Administrativo 2023/301101-PMT**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00039**, franqueada aos interessados.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

15.2. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

SEÇÃO XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da homologação, o Órgão Gerenciador, convocará o licitante classificado em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ata de registro de preços;

16.1. A Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA convocará formalmente o licitante classificado em primeiro lugar, para assinatura da ata de registro de preços;

16.2. No caso de o licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro;

16.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.4. A validade da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura;

16.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua/PA, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

16.6. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA;

16.7. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013;

16.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES



17. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com este município e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

17.1. Cometer fraude fiscal;

17.2. Apresentar documento falso;

17.3. Fizer declaração falsa;

17.4 Comportar-se de modo inidôneo;

17.4.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

17.6. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

17.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

17.8. Não mantiver a proposta.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada no sistema do Compras Públicas ou para o endereço eletrônico cpl2023@tracuateua.pa.gov.br, e ou no portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até as 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

18.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

18.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, no sistema do Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou para o endereço eletrônico cpl2023@tracuateua.pa.gov.br,

18.4. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

19. O Prefeito Municipal de Tracuateua/PA, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

19.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.4.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.6. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

19.7. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

19.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência deste órgão, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

20. É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

20.1. Anexo I - Termo de Referência.

20.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

20.3. Anexo III – Minuta de Contrato.

SEÇÃO XXI – DO FORO

21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, 27 de dezembro de 2023.

MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 062/2023 - GP/PMT



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O PROPÓSITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, REFERENTES AOS PROGRAMAS: **TEMPO INTEGRAL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO MÉDIO, QUILOMBOLAS, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE).**

**2- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
DOTAÇÕES**

Nº	ALIMENTOS \ DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PNAE 2060	PEAE/PA 2061	TOTAL
01	AÇUCAR TRITURADO, cor branca, sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal, embalagem plástica contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	KG	13.000	9.100	3.900	13.000
02	ALHO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco. CAIXA COM DE 10 KG	KG	300	210	90	3.000
03	ALMÔNDEGAS AO MOLHO DE TOMATE, em molho de tomate, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM LATA DE 360 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNID	KG	100	70	30	100
04	ARROZ TIPO 1- classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	KG	18.000	12.600	5.400	18.000
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS- enriquecidas com vitaminas, ferro, cálcio. Contendo informações nutricionais, data de fabricação. Embalagem com 450g. Validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM EM LATA DE PAPEL DE 450G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/24UND	KG	1.700	1.190	510	1.700
06	BATATA INGLESA - de boa qualidade, casca firme, lavada, com tamanho e cor uniforme, livre de umidade, sem machas esverdeadas ou brotos e de	KG	4.000	2.800	1.200	4.000



	aspecto fresco. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG					
07	BISCOITO ÁGUA E SAL a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	KG	4.000	2.800	1.200	4.000
08	BISCOITO CREAM CRAKER a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	KG	4.000	2.800	1.200	4.000
09	BISCOITO MARIA a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	KG	4.000	2.800	1.200	4.000
10	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE- A base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, cacau em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal refinado, bicabornato de sódio, 0% gordura trans. Na embalagem deve conter informações nutricionais e prazo de validade e data de fabricação. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	KG	4.000	2.800	1.200	4.000
11	CACAU EM PÓ, 100% DE CACAU. Composição: cacau em pó, estabilizante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. O produto deve ser obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, pesando de 200g a 500g, apresentando as informações quanto ao número do lote data de validade, dispostas diretamente na embalagem do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifoldado pesando até 12 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação atual vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas	KG	1.600	1.120	480	1.600



	unidades escolares.					
12	CAFE SOLUVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, acondicionado em pacotes individual de 40 a 200 gr. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original bem fechada com todas as informações necessárias e selo abic. Café em pó torrado e moído, embalado à vácuo. Peso bruto da embalagem: 1,360 kg. Fracionado na caixa com 24 unidades de 40 gr. Embalagem plástico flexível.	KG	100	70	30	100
13	CANJICA DE MILHO- de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termoselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10KG	KG	2.500	1.750	750	2.500
14	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ALCATRA, de 1º categoria, sem cartilagem e ossos, isenta de nitrato e nitrito, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 5kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega	KG	1.500	1.050	450	1.500
15	CARNE BOVINA ENLATADA, carne bovina, mecanicamente separada de bovinos, com miúdos de bovino (coração), de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM LATA DE 320 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNID	KG	100	70	30	100
16	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - tipo músculo. Limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/20 UNID	KG	11.000	7.700	3.300	11.000
17	CARNE BOVINA TIPO COSTELA – congelada em peças, cortado em pedaços pequenos. Limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de	KG	2.500	1.750	750	2.500



	carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG					
18	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG	KG	2.500	1.750	750	2.500
19	CARNE BOVINA TIPO AGULHA, apresentação: congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.500	1.750	750	2.500
20	CEBOLA de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG	KG	4.000	2.800	1.200	4.000
21	CENOURA, de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA DE CONTENDO ATÉ 20 KG	KG	4.000	2.800	1.200	4.000
22	CHARQUE, 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG	KG	3.500	2.450	1.050	3.500
23	COLORAU (100 gr) tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG	KG	250	175	75	250
24	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - tipo 1, pacote de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, pura branca, contendo data de validade e fabricação validade não superiora 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND.	KG	1.000	700	300	1.000



	EM FARDO DE PAPELÃO C/10KG					
25	FEIJÃO CARIOQUINHA - sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	KG	3.500	2.450	1.050	3.500
26	FEIJÃO PRETO. feijão novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes e lacrados até 30kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.	KG	2.500	1.750	750	2.500
27	FILE DE PEIXE - TIPO GÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA: Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelada a -18°C. Embalagem primária: embalagem interfolhada, de 1kg a 2kg, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, selo S.I.F, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, com files de 1 kg embalados individualmente em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares	KG	1.500	1.050	450	1.500
28	FLOCÃO DE MILHO de 500g- de 1ª qualidade, composição: farinha de milho flocada, ferro, ácido fólico e vitaminas B9, validade de 6 meses.500g	KG	500	350	150	500
29	FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Deve ser congelado a -18°C. Sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) não temperado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de 1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares	KG	2.000	1.400	600	2.000
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL, fortificado com vitaminas e ferro embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem	KG	6.000	4.200	1.800	6.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo 200g embalagem individual. Validade: Não inferior a 300 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 200G, ACOND. EM SACO DE PAPELÃO C/50PCT					
31	MACARRÃO ESPAGUETE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/5KG	KG	13.000	9.100	3.900	13.000
32	MARGARINA VEGETAL (250 gr) - com sal, a base de óleos vegetais, constituída de no mínimo 60 % de lipídios, 0% de gorduras trans. Embalado em pote plástico fechado e resistente de 500g EMBALAGEM PLASTICA DE 250 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/25 UND	KG	1.000	700	300	1.000
33	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/20 UNID	KG	2.000	1.400	600	2.000
35	MILHO PARA PIPOCA de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10KG	KG	1.300	910	390	1.300
36	ÓLEO DE SOJA (900 ml) - comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, isento de ranço. Embalagem contendo 900 ml. Validade: Não inferior a 300 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 900 ML, ACOND. CAIXA DE PAPELÃO C/20UND	UND	4.000	2.800	1.200	4.000
37	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG: Pão tipo "hot dog" peso de 50g cada unidade, do tipo massa fina, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queima doou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Embalagem primária: embalagem	KG	600	420	180	600



	plástica transparente, atóxica, resistente de 500g com 10 unidades de 50g cada, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão de até 5kg. Validade de até 10 dias, a contar da data de fabricação.					
38	PEITO DE FRANGO - congelado sem osso, não temperado, sem pele com adição de água de no máximo 4 %. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada de capacidade até 20 kg. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE ATÉ 1 KG ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C\ 20KG	KG	5.000	3.500	1.500	5.000
39	PIMENTA COMINHO (100 gr) tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG	KG	250	175	75	250
40	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G.	KG	200	140	60	200
41	REPOLHO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. cor branco, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG	KG	4.000	2.800	1.200	4.000
42	SAL REFINADO IODADO- aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/ g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	KG	3.000	2.100	900	3.000
43	SALSICHA TIPO VIENA, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. EMBALAGEM LATA DE 180 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNID	KG	100	70	30	100
44	SARDINHA EM CONSERVA, em óleo comestível, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, rica em Ômega 3. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM LATA DE 125 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNID	KG	100	70	30	100
45	SELETA DE LEGUMES: Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).	KG	1.000	700	300	1.000



	Embalagem primária: sachê ou caixa, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo de 200g até 500g do produto, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.					
46	SUCO INTEGRAL DE CAJU- Engarrafado, a base de suco de fruta concentrada sabor caju com conservante e corante permitidos pasteurizado homogeneizado registrado no Ministério da Agricultura. Frasco contendo 500ml. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/12 UNID	LTO	200	140	60	200
47	SUCO INTEGRAL DE GOIABA- Engarrafado, a base de suco de fruta concentrado. Sabor goiaba com conservantes e corantes permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado, no Ministério da Agricultura. Frasco plástico contendo 500ml EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/12 UNID	LTO	200	140	60	200
48	TOMATE de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor vermelho, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO ATÉ 20 KG	KG	1.000	700	300	1.000
49	VINAGRE DE ÁLCOOL (750 ml) - fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,0% de acidez. Embalagem plástica de 750 ml. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/12UND	UND.	4.000	2.800	1.200	4.000

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Tracuateua-Pa, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições e saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas existentes entre as faixas etárias dos alunos.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. As especificações constam na Tabela de Itens deste Termo.

4.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará periodicamente.

4.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico químicas, microbiológicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE e SIF).



4.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- . Identificação do produto;
- . Embalagem original e intacta
- . Data de fabricação
- . Data de validade
- . Peso líquido
- . Número do lote
- . Nome do fabricante
- . Registro no órgão fiscalizados (SIM, SIE e SIF) quando couber.

5- FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável por todas as unidades escolares, fiscalizará o fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação poderá realizar visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

5.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6- DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado (Departamento de Alimentação Escolar) da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Mário Nogueira de Sousa, S/N, Antiga Embrapa, CEP: 68.647-000, Tracuateua/PA.

6.2. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 10 (dez) dias seguidos, contados a partir do recebimento do pedido, conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. A Secretaria Municipal de Educação Fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado com seu carimbo e assinatura.

6.4. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, durante período de entrega.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1. No ato de entrega dos produtos, conforme citado no item 5.1, os mesmos serão conferidos no ato de recebimento por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual informará eventuais inconsistências constatadas, através de livro de ocorrência.

7.3 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto, são de total responsabilidade da contratada.

7.4. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.5. Os gêneros de características congelados ou resfriados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade no ato da entrega.

7.6. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessários, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

7.7. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome empresa, uniformizados e com hábitos de higiene satisfatórios.

7.8. Poderá ainda, ser solicitado a apresentação de amostras, onde deverá ser entregue para a Equipe de Apoio Técnico, no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme citado no Item 5.1, sendo 01 amostra de cada produto, pela empresa vencedora do pregão, no horário de 08h:00 às 12h:00 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.9. A aprovação das amostras na análise da equipe técnica de apoio é critério condicionante à aceitação do produto.

7.10. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar troca, satisfatoriamente no prazo de até 72hs, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.11. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8- DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição dos produtos e quantidades discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos.



8.2. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal emitida, o Programa de Alimentação Escolar ao qual ela se refere, conforme informado na Requisição dos Produtos emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. a CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas em Contrato.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Edital de Licitação e no Contrato firmado.

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfaçam aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados.

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer o disposto nas cláusulas deste **Termo de Referência**.

10- VIGÊNCIA

9.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data da assinatura pelas partes e terão duração até o dia 31/12/2021.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os produtos a serem cotados na proposta devem ser de marcas conhecidas no mercado e reconhecidas como sendo de boa ou ótima qualidade.

10.2. Serão desclassificadas propostas que contenham itens de marcas duvidosas ou desconhecidas no mercado nacional.

10.3. Para atestar a qualidade dos produtos cotados, poderá ser realizada consulta perante órgão, associação ou a qualquer outro meio que realize avaliação de produtos, conforme o caso, além de poder ser solicitado parecer na Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável pelo cardápio da Alimentação/Merenda Escolar.



10.4. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos regras e condições. Nos preços já estarão inclusas todas as despesas tais como: despesas com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021

Relatório de Itens Cadastrados

Processo

Número: Nº 9/2023-00039-SRP-PMT
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua
Processo interno: Nº 2023/113001-PMT
Abertura: 17/01/2024 - 10:01
Município: Tracuateua

Código	Produto	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001	AÇUCAR TRITURADO, cor branca, sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal, embalagem plástica contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias.	13.000 KG	7,09	92.170,00	Ampla concorrência	Fechado
0002	ALHO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco.	3.000 KG	26,90	80.700,00	Ampla concorrência	Fechado
0003	ALMÔDEGAS AO MOLHO DE TOMATE, em molho de tomate, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	100 KG	39,68	3.968,00	Ampla concorrência	Fechado
0004	ARROZ TIPO 1- classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias	18.000 KG	8,37	150.660,00	Ampla concorrência	Fechado
0005	AVEIA EM FLOCOS FINOS- enriquecidas com vitaminas, ferro, cálcio. Contendo informações nutricionais, data de fabricação. Embalagem com 450g. Validade não inferior a 180 dias.	1.700 KG	16,39	27.863,00	Ampla concorrência	Fechado
0006	BATATA INGLESA - de boa qualidade, casca firme, lavada, com tamanho e cor uniforme, livre de umidade, sem machas esverdeadas ou brotos e de aspecto fresco.	4.000 KG	6,92	27.680,00	Ampla concorrência	Fechado
0007	BISCOITO ÁGUA e sal a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias	4.000 KG	15,20	60.800,00	Ampla concorrência	Fechado
0008	BISCOITO CREAM CRAKER a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias	4.000 KG	14,87	59.480,00	Ampla concorrência	Fechado
0009	BISCOITO MARIA a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias	4.000 KG	15,18	60.720,00	Ampla concorrência	Fechado
0010	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE- A base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, cacau em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal refinado, bicarbonato de sódio, 0% gordura trans. Na embalagem deve conter informações nutricionais e prazo de validade e data de fabricação.	4.000 KG	14,02	56.080,00	Ampla concorrência	Fechado
0011	CACAU EM PÓ, 100% DE CACAU. Composição: cacau em pó, estabilizante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. O produto deve ser obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, pesando de 200g a 500g, apresentando as informações quanto ao número do lote data de validade, dispostas diretamente na embalagem do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado pesando até 12 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação atual vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.	1.600 KG	153,38	245.408,00	Ampla concorrência	Fechado



0012	CAFE SOLUVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, acondicionado em pacotes individual de 40 a 200 gr. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original bem fechada com todas as informações necessárias e selo abic. Café em pó torrado e moído, embalado à vácuo. Peso bruto da embalagem: 1,360 kg. Fracionado na caixa com 24 unidades de 40 gr. Embalagem plástico flexível.	100 KG	143,47	14.347,00	Ampla concorrência	Fechado
0013	CANJICA DE MILHO- de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termoselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias	2.500 KG	7,16	17.900,00	Ampla concorrência	Fechado
0014	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO ALCATRA, de 1ª categoria, sem cartilagem e ossos, isenta de nitrato, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 5kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega	1.500 KG	37,85	56.775,00	Ampla concorrência	Fechado
0015	CARNE BOVINA ENLATADA, carne bovina, mecanicamente separada de bovinos, com miúdos de bovino (coração), de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	100 KG	34,25	3.425,00	Ampla concorrência	Fechado
0016	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - tipo músculo. Limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	11.000 KG	24,96	274.560,00	Ampla concorrência	Fechado
0017	CARNE BOVINA TIPO COSTELA – congelada em peças, cortado em pedaços pequenos. Limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	2.500 KG	23,92	59.800,00	Ampla concorrência	Fechado
0018	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	2.500 KG	21,92	54.800,00	Ampla concorrência	Fechado
0019	CARNE BOVINA TIPO AGULHA, apresentação: congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	2.500 KG	24,78	61.950,00	Ampla concorrência	Fechado
0020	CEBOLA de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco.	4.000 KG	8,32	33.280,00	Ampla concorrência	Fechado
0021	CENOURA, de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco.	4.000 KG	9,33	37.320,00	Ampla concorrência	Fechado
0022	CHARQUE, 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	3.500 KG	46,16	161.560,00	Ampla concorrência	Fechado
0023	COLORAU (100 gr) tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural	250 KG	13,59	3.397,50	Ampla concorrência	Fechado
0024	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - tipo 1, pacote de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, pura branca, contendo data de validade e fabricação validade não superior a 180 dias	1.000 KG	7,26	7.260,00	Ampla concorrência	Fechado
0025	FEIJÃO CARIOQUINHA - sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias	3.500 KG	8,16	28.560,00	Ampla concorrência	Fechado



0026	FEIJÃO PRETO. feijão novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes e lacrados até 30kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.	2.500 KG	8,24	20.600,00	Ampla concorrência	Fechado
0027	FILE DE PEIXE - TIPO GÔ DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA: Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelada a -18°C. Embalagem primária: embalagem interfolhada, de 1kg a 2kg, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, selo S.I.F, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, com files de 1 kg embalados individualmente em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares	1.500 KG	34,67	52.005,00	Ampla concorrência	Fechado
0028	FLOCÃO DE MILHO de 500g- de 1ª qualidade, composição: farinha de milho flocada, ferro, ácido fólico e vitaminas B9, validade de 6 meses.500g	500 KG	14,53	7.265,00	Ampla concorrência	Fechado
0029	FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Deve ser congelado a -18°C. Sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) não temperado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de 1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares	2.000 KG	15,96	31.920,00	Ampla concorrência	Fechado
0030	LEITE EM PÓ INTEGRAL, fortificado com vitaminas e ferro embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo 200g embalagem individual. Validade: Não inferior a 300 dias	6.000 KG	39,46	236.760,00	Ampla concorrência	Fechado
0031	MACARRÃO ESPAGUETE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias	13.000 KG	11,77	153.010,00	Ampla concorrência	Fechado
0032	MARGARINA VEGETAL (250 gr) - com sal, a base de óleos vegetais, constituída de no mínimo 60 % de lipídios, 0% de gorduras trans. Embalado em pote plástico fechado e resistente de 500g	1.000 KG	35,06	35.060,00	Ampla concorrência	Fechado
0033	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias	2.000 KG	16,80	33.600,00	Ampla concorrência	Fechado
0034	MILHO PARA PIPOCA de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias	1.300 KG	15,41	20.033,00	Ampla concorrência	Fechado
0035	ÓLEO DE SOJA (900 ml) - comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, isento de ranço. Embalagem contendo 900 ml. Validade: Não inferior a 300 dias	4.000 UN	9,37	37.480,00	Ampla concorrência	Fechado
0036	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG: Pão tipo "hot dog" peso de 50g cada unidade, do tipo massa fina, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queima doou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, resistente de 500g com 10 unidades de 50g cada, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão de até 5kg. Validade de até 10 dias, a contar da data de fabricação.	600 KG	20,25	12.150,00	Ampla concorrência	Fechado



0037	PEITO DE FRANGO - congelado sem osso, não temperado, sem pele com adição de água de no máximo 4 %. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada de capacidade até 20 kg. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	5.000 KG	16,36	81.800,00	Ampla concorrência	Fechado
0038	PIMENTA COMINHO (100 gr) tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural	250 KG	15,52	3.880,00	Ampla concorrência	Fechado
0039	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G.	200 KG	20,09	4.018,00	Ampla concorrência	Fechado
0040	REPOLHO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. cor branco, livre de umidade externa e de aspecto fresco.	4.000 KG	11,41	45.640,00	Ampla concorrência	Fechado
0041	SAL REFINADO IODADO- aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/ g. Validade: Não inferior a 180 dias	3.000 KG	2,04	6.120,00	Ampla concorrência	Fechado
0042	SALSICHA TIPO VIENA, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias.	100 KG	36,08	3.608,00	Ampla concorrência	Fechado
0043	SARDINHA EM CONSERVA, em óleo comestível, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, rica em Ômega 3. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	100 KG	52,73	5.273,00	Ampla concorrência	Fechado
0044	SELETA DE LEGUMES: Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal). Embalagem primária: sachê ou caixa, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo de 200g até 500g do produto, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.	1.000 KG	16,30	16.300,00	Ampla concorrência	Fechado
0045	SUCO INTEGRAL DE CAJU- Engarrafado, a base de suco de fruta concentrada sabor caju com conservante e corante permitidos pasteurizado homogeneizado registrado no Ministério da Agricultura. Frasco contendo 500ml.	200 L	8,37	1.674,00	Ampla concorrência	Fechado
0046	SUCO INTEGRAL DE GOIABA- Engarrafado, a base de suco de fruta concentrado. Sabor goiaba com conservantes e corantes permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado, no Ministério da Agricultura. Frasco plástico contendo 500ml	200 L	8,36	1.672,00	Ampla concorrência	Fechado
0047	TOMATE de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor vermelho, livre de umidade externa e de aspecto fresco.	1.000 KG	11,37	11.370,00	Ampla concorrência	Fechado
0048	VINAGRE DE ÁLCOOL (750 ml) - fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,0% de acidez. Embalagem plástica de 750 ml. Validade: Não inferior a 180 dias	4.000 UN	3,93	15.720,00	Ampla concorrência	Fechado
VALOR TOTAL:				R\$ 2.517.421,50		





ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/301101-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039-SRP-PMT

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Centro, CEP: 68.647 -000 - Tracuateua/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Braulio da Costa, brasileiro,, portador da cédula de identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 9/2023-000XX-SRP-PMT, publicada em imprensa oficial no dia __/__/2023, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na ____, nº ____, Bairro ____ no Município de ____ estado do ____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) ____, portadora da Cédula de Identidade nº ____, ____/____ e CPF nº ____, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com o Propósito de Suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referentes aos programas: Tempo Integral, Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-Escola, AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital** para Registro de Preço nº 9/2023-000XX-SRP-PMT, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e conforme especificações, preços e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.2. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com o Propósito de Suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referentes aos programas: Tempo Integral, Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-Escola, AEE (Atendimento Educacional Especializado) e



Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), com preço igual ao do (s) vencedor (es) da licitação:

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		
5º		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação nos meios oficiais de publicação da PMT e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda (aproximadamente uma entrega por mês), no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;

b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto produto com legislação específica.

c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

e) A Prefeitura Municipal de Tracuateua, será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.



7.1.2. Local de Entrega e Aprovação dos Materiais:

- a) Local: os produtos deverão ser entregues no Depósito/Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua, nos endereços por ela indicado no momento da solicitação de fornecimento.
- b) Da aprovação do produto – o material será considerado aceito após conferência pelo Almoxarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito algum material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos.

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação aos materiais fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. PAGAMENTO

a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.

b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.4. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5. RESCISÃO CONTRATUAL

a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a.1). Apresentar documentação falsa;

a.2). Fraudar a execução contratual;

a.3) Comportar-se de modo inidôneo;



b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

b.1). Cometer fraude fiscal; ou

b.2). Fizer declaração falsa.

c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

c.1) Advertência;

c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.

g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;



- a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO (S)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/301101-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039-SRP-PMT
CONTRATO Nº ____/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O PROPÓSITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, REFERENTES AOS PROGRAMAS: TEMPO INTEGRAL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO MÉDIO, QUILOMBOLAS, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E DEMAIS SECRETARIAS, E A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Centro, CEP: 68.647 -000 - Tracuateua/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Braulio da Costa, brasileiro,, portador da cédula de identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº ____, com sede na _____, nº ____, Bairro _____, ____/PA, contato (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, ____/PA e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/060803-PMT e em observância às disposições da Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2023-000XX-SRP-PMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com o Propósito de Suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referentes aos programas: Tempo Integral, Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-Escola, AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Abaixo a relação dos produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações, quantidades e valores, apresentados na proposta e registrados em Ata de Registro de Preço nº ____/2023, que passa a fazer parte deste contrato.



ITEM	MATERIAL	APRESENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____ Reais).

2.2 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desse contrato será de ____/____/____ até ____/____/____, contados do dia posterior a sua publicação nos meios oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente e serão especificadas na ordem de fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. Dotação Orçamentária: XXXXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecedor:

- Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;
- A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto produto com legislação específica.
- O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- A Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais secretarias serão rigorosas na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

5.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:



- a) Local: os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e das Secretarias Municipais, de conformidade com o endereço da secretaria que expediu a solicitação de fornecimento.
- b) Da aprovação do produto – os materiais serão considerados aceito após conferência pelo Almoxarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito alguns materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

5.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 PAGAMENTO

a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.

b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

a.1). Apresentar documentação falsa;

a.2). Fraudar a execução contratual;

a.3) Comportar-se de modo inidôneo;



b). Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

b.1). Cometer fraude fiscal; ou

b.2). Fizer declaração falsa.

c). Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

c.1) Advertência;

c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

d). No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

f). Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.

g). Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

i). Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

j). Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.



a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal



Contratada

Testemunhas

1 – Nome: _____

CPF/MF: _____

2 – Nome: _____

CPF/MF: _____